

2º Festival de Violeiros de Vermelho Novo – MG

REGULAMENTO

I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O 2º Festival de Violeiros de Vermelho Novo – MG é um evento cultural realizado pela Prefeitura Municipal de Vermelho Novo e pelo Setor de Cultura, e organizado por Adissandro de Paulo da Silva (**Violeiro Sandrinho**), e será amplamente divulgado pela organização.

I - O evento acontecerá no dia 22/07/2026.

II - Somente poderão ser inscritas músicas que se enquadrarem no gênero sertanejo em suas várias vertentes.

Art. 2º - São objetivos do 2º Festival de Violeiros de Vermelho Novo.

a) Congraçamento, divulgação e socialização entre os intérpretes da música sertaneja do município e da região;

b) Estimular a produção musical no Município de Vermelho Novo e Região;

c) Agir como fator de cultura, lazer e entretenimento no Município;

d) Promover o resgate, a manutenção e a salvaguarda da tradição musical de Vermelho Novo e a valorização da cultura do município;

e) Servir como fator de congregação dos admiradores da música sertaneja.

II - DAS CATEGORIAS

Art. 3º - O 2º Festival de Violeiros de Vermelho Novo terá a seguinte categoria:

a) Geral (Nacional) - para candidatos de quaisquer outras localidades do país inscritos no festival.

Art. 4º - Os candidatos poderão se inscrever com músicas inéditas ou não, inclusive composições próprias, desde que a apresentação se enquadre no gênero sertanejo, em um dos seus estilos.

I - Ao se inscrever, o candidato declara concordar com todos os termos do presente regulamento.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 08 de junho e 10 de julho de 2026, pelo telefone WhatsApp (33) 99949-2804, com Adissandro de Paulo da Silva (**Violeiro Sandrinho**).

I - Ao realizar a inscrição, o participante deverá enviar a música em arquivo de áudio no formato MP3 para o número (33) 99949-2804 (Sandrinho), para que a equipe organizadora faça a seleção dos 15 participantes, que serão divulgados no dia 13/07/2026.

Observações importantes sobre o envio do áudio:

- O arquivo deverá ser enviado no formato MP3, que é recomendado por ser mais leve e compatível.

- Certifique-se de que o áudio esteja com boa qualidade, pois isso é essencial para o processo de seleção.

II - No ato da inscrição, deverá ser enviado o nome da música de apresentação e a música valendo nota para concurso.

Art. 6º - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pelos contatos citados acima.

I - Na inscrição, deverão ser enviadas as informações obrigatórias, contendo: nome, e-mail, número de telefone, nome artístico, endereço completo.

II – Caso dois ou mais participantes inscrevam a mesma música para competir ou para ser usada na “passagem de som”, quem se inscreveu primeiro ficará com a música, e quem fez sua inscrição depois será comunicado para realizar a escolha de outra música;

III - A inscrição somente será concluída após o envio completo dos dados e será confirmada por telefone pela Comissão Organizadora ao candidato inscrito. Qualquer descumprimento das exigências desse regimento implicará em anulação da inscrição;

IV – Após a inscrição confirmada as músicas não poderão ser alteradas.

Art. 7º - Os interessados poderão se inscrever de forma:

a) Individual;

b) Dupla;

c) Trio;

d) Grupo (quatro ou mais integrantes).

Art. 8º - Restrições na inscrição:

a) Poderão se inscrever para o 2º Festival de Violeiros de Vermelho Novo pessoas maiores de 15 anos de idade, residentes ou não em Vermelho Novo, nas respectivas categorias. Aos menores de 18 anos será necessária a autorização dos pais ou responsáveis por escrito, cabendo a eles realizarem a inscrição.

b) Ficam proibidos de concorrer no festival vocalista e demais integrantes de bandas que porventura venham a ser contratadas para shows musicais no mesmo evento.

Art. 9º - Os candidatos poderão fazer a inscrição de participação com apenas uma música que passará por processo de seleção pela Comissão Organizadora. Os candidatos deverão se apresentar no dia 22/07/2026 com a música escolhida e anexada durante a inscrição. Não será aceita inscrição de pot-pourri ou medley para apresentação no festival.

Art. 10º - Serão selecionados até 15 (quinze) participantes a critério da Comissão Organizadora e considerando o número de inscritos no festival.

I - A Comissão Organizadora divulgará no dia 13/07/2026 a relação de selecionados para o festival, em ordem alfabética, contendo o nome do participante, a cidade de residência e o nome da música a ser apresentada.

Art. 11º - Para a participação no festival, somente será permitido o uso de instrumentos acústicos e de cordas, utilizados na música sertaneja. É OBRIGATÓRIA a utilização da Viola Caipira em todas as apresentações do festival, como principal instrumento da apresentação.

I - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, a utilização de instrumentos eletrônicos, como guitarra, baixo e contrabaixo, instrumentos de teclas, como teclado, sanfona e gaita, instrumentos de sopro, e instrumentos de ritmo e percussão. Caso algum participante leve algum instrumento citado acima será lembrado que não poderá usá-lo na apresentação, e se insistir no uso será desclassificado por infringir o regulamento.

II - Também fica expressamente proibida a utilização de pedal e pedaleira, playback e VS durante as apresentações.

Art. 12º - Da inscrição de músicas inéditas. Poderão ser inscritas músicas inéditas do candidato responsável pela inscrição ou de terceiros. Entende-se para este regulamento que música inédita é aquela que:

a) composições que ainda não foram gravadas e/ou comercializadas, salvo produções independentes;

b) Não tenha nenhum vídeo, áudio ou videoaula no YouTube com mais de 15.000 visualizações;

c) Não tenha mais de 5.000 reproduções em qualquer streaming de música.

I – A responsabilidade da proteção das composições é totalmente dos autores das mesmas. Não será solicitado nenhum documento de permissão para a inscrição de uma música inédita.

IV – DAS APRESENTAÇÕES

Art. 13º - As apresentações do 2º Festival de Violeiros de Vermelho Novo serão realizadas AO VIVO, no dia 22/07/2026, a partir das 20h00min, no palco da Festa Vermelense.

I – Todos os participantes devem estar presentes no camarim do evento às 19h00min para a realização de um sorteio da ordem das apresentações.

II – Cada participante apresentará apenas uma estrofe e um refrão da música de apresentação.

III – Os participantes devem subir ao palco com seus instrumentos afinados e NÃO é permitido conferir a afinação após os instrumentos plugados ao som. Caso o candidato

afine seu instrumento em cima do palco será automaticamente desclassificado e avisado ao descer do palco.

IV - O violero que se apresentar com sua dupla ou solo, fica proibido de apresentar com os demais participantes.

Em caso de não utilização do violão na segunda música (valendo nota), o instrumento deverá permanecer apoiado com postura no pé do participante durante toda a música.

Para evitar desigualdades, não será permitido que participantes recebam ajuda externa (ouvindo da plateia) durante a passagem de som. O objetivo é que todos violeiros tenham as mesmas oportunidades, sem o benefício de "ajuste assistido" que outros podem não ter. A dupla que for sorteada para apresentar primeiro pode escolher voltar depois da apresentação da quarta dupla, caso achem que não se apresentaram bem.

V - DO CORPO DE JURADOS E DA AVALIAÇÃO

Art. 14º - O júri será definido pela Comissão Organizadora e será formado por no mínimo (3) jurados.

Art. 15º - As atividades do júri serão coordenadas pelo "Presidente do Júri", escolhido por aclamação entre os jurados.

I - O Presidente do Júri será o responsável por dirigir os debates, intervindo quando necessário para soluções de questões técnicas das apresentações.

Art. 16º - A decisão do júri será irrevogável.

Art. 17º - Os quesitos a serem julgados são:

- a) AFINAÇÃO;
- b) INTERPRETAÇÃO;
- c) INSTRUMENTAÇÃO;
- d) PRESENÇA DE PALCO;

Art. 18º - O julgamento será feito adotando-se o critério da atribuição de notas de 5 a 10, podendo ser utilizados números decimais, a cada quesito citado no artigo anterior.

I - Na avaliação dos candidatos, o júri considerará a apresentação do conjunto (vocal e instrumental).

Art. 19º - Para obter a pontuação final, serão somadas todas as notas de cada candidato.

Art. 20º - Serão declarados vencedores do festival aqueles concorrentes que tiverem as maiores pontuações referentes à apresentação, classificando-os do primeiro até o décimo lugar.

VI - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 21º - Em caso de empate, será considerada a seguinte ordem de importância como critério de desempate:

- Afinação;
- Interpretação;
- Instrumentação;
- Presença de palco;

Permanecendo o empate, a decisão será tomada de forma conjunta pelos jurados.

VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 22º - A premiação do 2º Festival de Violeiros de Vermelho Novo será:

a) Categoria Geral:

1º Lugar - R\$ 3.500,00 + troféu;

2º Lugar - R\$ 2.300,00 + troféu;

3º Lugar - R\$ 1.500,00 + troféu;

4º Lugar - R\$ 1.000,00 + troféu;

5º Lugar - R\$ 500,00 + troféu;

6º Lugar - R\$ 300,00 + troféu;

7º Lugar - R\$ 300,00 + troféu;

8º Lugar - R\$ 200,00 + troféu;

9º Lugar - R\$ 200,00 + troféu;

10º Lugar - R\$ 200,00 + troféu.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - A Comissão Organizadora poderá suspender o festival, sem que por isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação.

Art. 24º - A Comissão Organizadora não interferirá nas decisões do Corpo de Jurados.

Art. 25º - As informações sobre o 2º Festival de Violeiros de Vermelho Novo poderão ser obtidas pelos contatos informados acima.

Art. 26º - Este Regulamento estará disponível no site www.fvvn.com.br e pelos contatos informados acima.

Art. 27º - Os casos omissos deste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.